

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

Fica alterado o Caput do art. 7º do Projeto de Lei n.º 16/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** O valor mensal do benefício financeiro do Programa Pró-Família será de 80% (oitenta por cento) do valor da UPF/MT vigente por mês.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2017

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei n.º 16/2017 para que o valor mensal do benefício financeiro do Programa Pró-Família seja de 80% (oitenta por cento) do valor da UPF/MT vigente por mês.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda modificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2017

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual